



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25 /2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VÍDEOMONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, TIPO CÂMERAS HD E IP E ALARMES, EM SISTEMA DE COMODATO.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS/RESPONSÁVEIS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS NºS 10.520/2002 E 8.666/93

IVALDO DALLA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS, torna público para o conhecimento dos interessados que instaurou Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, com a finalidade de receber propostas e documentação, com o objetivo supracitado, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 56, de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, por meio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeada por Portaria Municipal, no local, data e horário a seguir determinados:

1. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO:

A abertura dos envelopes se dará, em sessão pública, na data, local e horário abaixo indicado:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sala de Licitações - Centro Administrativo Municipal-Nova Bassano/RS	20/04/2018	9h

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

Poderão participar da licitação somente as companhias seguradoras do ramo pertinente ao objeto ora licitado e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Nova Bassano.

3. DO OBJETO LICITADO:

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VÍDEOMONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, TIPO CÂMERAS HD E IP E ALARMES, EM SISTEMA DE COMODATO.**

3.1. A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração na Contratação de serviços de Monitoramento de Câmeras de Segurança e Alarmes com gravação remota de Backup por 24H, com o fornecimento e devida instalação de equipamentos de câmeras IP 3.0MP, Câmeras HD 1.0MP e Alarmes, em sistema de comodato, em os quais deverão ser ofertados em conformidade as especificações técnicas mínimas estabelecidas no item constante no Anexo VII – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

Para participação no certame, a licitante, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere em sua parte externa e frontal, as seguintes inscrições:

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no início da sessão pública de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

pregão, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

5.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou equivalente.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **OU**

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo I deste Edital) outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o termo de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: A habilitação jurídica deverá ser compatível com o objeto da licitação.

5.4. A licitante deverá apresentar, ainda, declaração de que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação (Anexo V).

5.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou representante legal em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 8.15 a 8.18 e 9.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração atualizada, firmada pelo representante legal da empresa E/OU contador ou técnico contábil**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, **sob pena de ser desconsiderada tal condição**, preferencialmente conforme modelo deste edital - Anexo II, além de todos os documentos previstos neste edital. **Observação:** Caso a declaração seja firmada por contador ou técnico contábil, a mesma deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

5.6.1. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 8.15 a 8.18 e 9.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração atualizada, firmada pelo representante legal da cooperativa E/OU contador ou técnico contábil, de que se enquadram no limite de receita referido acima, sob pena de ser desconsiderada tal condição**, além de todos os documentos previstos neste edital. **Observação:** Caso a declaração seja firmada por contador ou técnico contábil, a mesma deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

6.2. Uma vez iniciada a sessão com o recebimento do credenciamento das empresas, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

6.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

7. PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada, se possível, em papel timbrado, preferencialmente datilografada ou impressa por meio eletrônico e preenchida nos moldes do Anexo VI, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigida em linguagem clara em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sendo a última folha datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) razão social da empresa e número do CNPJ;

b) valores unitários por produto para cada item/local cotado, valores totais e valor total global de todos os itens/locais, indicado em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte, viagens, estadias de empregados, transporte de equipamentos, frete, carga/descarga, manutenção, peças de reposição ou quaisquer outras, que correrão por conta do licitante vencedor.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, **no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.2. Os bens e serviços ofertados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente e atender aos padrões de acordo com as respectivas normas.

7.3. A empresa deverá, quando da formulação da proposta, obedecer rigorosamente ao descritivo do item, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.

7.4. A apresentação da proposta implica aceitação deste edital e obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto, nos seus termos, bem como fornecer todo o material, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita entrega do objeto, promovendo, quando necessário, sua substituição.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após abertura dos envelopes das propostas, o Pregoeiro classificará as propostas, verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.

8.5.1. Os lances serão pelo valor total global.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.

8.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em orçamento de custos, decidindo motivadamente a respeito.

8.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

Observação: A licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Depto de Licitações, em até dois dias úteis, sua proposta contendo os valores atualizados (valores unitários, totais e global).

8.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços superestimados, manifestamente inexequíveis, irrisórios, incompatíveis ou excessivos aos do mercado.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.5 e 5.5.1, deste edital.

8.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (dez por cento) à proposta de menor valor.

8.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.18. O disposto nos itens 8.15 a 8.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

8.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto à Secretaria da Administração deste Município.

8.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.22. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.23. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

9.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

Observação: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 9.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 5 deste edital.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa),
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- f)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do município de Nova Bassano/RS emitida no site www.novabassano.rs.gov.br;
- g)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da licitante ou emitida na página do Tribunal de Justiça, em prazo não superior a 30 (trinta dias) da data da apresentação do documento.

9.1.4. DECLARAÇÃO QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (Anexo IV).

9.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante executou satisfatoriamente objeto compatível com o ora licitado.
- b)** Certidão de registro da empresa E do(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente, com atribuição para execução dos serviços, objeto do edital.
- c)** Alvará de funcionamento expedido junto ao GSVG/RS (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas), constando autorização de instalação e monitoramento de sistema e autorização de segurança (zeladoria patrimonial), em vigor, juntamente com a portaria de autorização válida;
- d)** Comprovação de qualificação do(s) funcionário(s) em curso/treinamento sobre a **NR10** e **NR35**, com apresentação de certificados, em conformidade com a legislação do Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá ser comprovado o vínculo deste(s) com a licitante: em se tratando de sócio da empresa, comprovado com a apresentação do contrato social, dispensável se já apresentado no credenciamento, no caso de funcionário, mediante cópia de CTPS registrada pela empresa, ou ainda, através de contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório;
- e)** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) certificado de treinamento em software de videomonitoramento, DIGIFORT, D'GUARD ou SIMILAR, do profissional responsável pela instalação e configuração. Deverá ser comprovado o vínculo deste(s) com a licitante: em se tratando de sócio da empresa, comprovado com a apresentação do contrato social, dispensável se já apresentado no credenciamento, no caso de funcionário, mediante cópia de CTPS registrada pela empresa, ou ainda, através de contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório;
- f)** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) certificado de treinamento em câmeras direto do fabricante, do profissional responsável pela instalação e configuração. Deverá ser comprovado o vínculo deste(s) com a licitante: em se tratando de sócio da empresa, comprovado com a apresentação do contrato social, dispensável se já apresentado no credenciamento, no caso de funcionário, mediante cópia de CTPS registrada pela empresa, ou ainda, através de contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório;
- g)** Atestado de Visita, fornecido pelo Município, de que a empresa, através de seu responsável técnico ou representante legal, visitou as dependências do Município nos quais os serviços deverão ser prestados, tomando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. OBS.: a visita deverá ser feita até a data de 18/04/2018 e deverá ser previamente agendada com a Secretaria Municipal da Administração através do telefone (54) 3273-1649.

h) Declaração da empresa de que aceita integralmente os termos e condições do Edital e de que visitou os locais da execução do objeto e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, reconhecendo ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da licitação, e de que verificou todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto.

i) Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, de operação do objeto licitado por central de monitoramento por imagens sediada em raio máximo de 100 (cem) quilômetros do Município de Nova Bassano inclusive com alvará GSVG, visando melhor qualidade dos serviços e respostas mais rápidas.

9.1.6. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (conforme modelo do Anexo III deste edital), assinada pelo representante legal da empresa.

9.2. Para as empresas cadastradas no Município de Nova Bassano/RS, a documentação constante nos itens 9.1.2 e 9.1.3 poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que o mesmo esteja no prazo de validade e que seu objetivo social comporte o objeto licitado.

9.2.1. A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pela licitante está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao Município. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral do licitante junto ao Setor de Cadastros do Município, inabilitando aquele cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

9.2.2. Caso a licitante optar por apresentar o CRC em substituição aos documentos elencados nos itens 9.1.2 e 9.1.3 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

9.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 9.1.2 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 9.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

9.3.3. O benefício de que trata o item 9.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 10.2.

9.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

9.5. Os documentos constantes do item 9.1 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que os documentos que podem ser extraídos pela *internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

OBS.: em conformidade à Lei Municipal nº 2.973/2017 e Decreto Municipal nº 55/2017, as pessoas físicas e jurídicas interessadas em autenticar documentos deverão protocolar antecipadamente uma solicitação junto ao Setor de Protocolos do Município ao custo de R\$5,00 (cinco reais), sendo que cada autenticação terá o custo de R\$6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos).

9.6. Serão consideradas automaticamente inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento ou não atendam, satisfatoriamente, as condições deste Edital.

9.7. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que se habilita para o presente certame. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo para as certidões que somente são emitidas no CNPJ da matriz.



10. DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10.2. Caso não haja recurso e constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, e o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará cada lote do objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

11.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

12.1. A administração convocará o vencedor da Licitação para assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a homologação, sob pena de decair do direito à contratação e, ainda, sofrer multa prevista no item 17 deste Edital.

12.2. Se dentro do prazo estipulado o convocado não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para sua assinatura, em igual prazo e condições inclusive quanto ao preço imposto ao 1º classificado, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo das penalidades previstas no art.81 da Lei Federal Nº 8.666/93.

12.3. O prazo do Contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por aditamento até o limite legal permitido, se houver interesse de ambas as partes. Havendo prorrogação do Contrato, o preço será corrigido monetariamente, a cada período de 12 (doze) meses, pelo IGPM/FGV ou índice que vier a substituí-lo.

12.4. No período de contratação, a Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente.

12.5. A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

12.6. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato ficarão exclusivamente a cargo do licitante, cabendo-lhe ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. Para a prestação dos serviços ora contratados, a empresa executará:

- Serviço de monitoramento remoto de alarme 24h;
- Atendimento 24h com viatura e atendente devidamente identificado;
- Relatório de eventos;
- No caso de sinistro com danos aos equipamentos, deverá disponibilizar um segurança até o seu devido reparo;
- Tempo de atendimento de, no máximo, 30 minutos;
- Acesso às imagens das câmeras no caso de disparos 24h;
- Garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com vistoria mensal em cada local equipado;
- Caso ocorram problemas de manutenção com os equipamentos, com necessidade de substituição destes, a licitante vencedora se obriga a repor os equipamentos de mesma marca e modelo ou similar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- Treinamento do responsável para uso correto do sistema e acesso às câmeras.

13.2. A licitante deverá fornecer no período de vigência contratual o suporte técnico necessário ao perfeito uso e funcionamento dos equipamentos, sem ônus ao Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

13.3. A licitante vencedora garantirá o funcionamento dos equipamentos descritos em sua proposta, obrigando-se a reparar ou substituir, sem ônus ao Município, durante a vigência do contrato, conforme proposta, quaisquer unidades ou peças que venham a apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento, ficando excluídos da garantia, exclusivamente, os defeitos que vierem a ocorrer em decorrência de caso fortuito, força maior ou operação inadequada do equipamento, desde que devidamente comprovados.

13.4. Para a execução do objeto, a empresa vencedora deverá disponibilizar equipamentos novos e de qualidade, em excelente estado, em quantidade suficiente para executar perfeitamente o descrito neste Edital.

13.5. A partir da assinatura do contrato, a configuração do sistema de segurança, instalação dos equipamentos e o início dos serviços de assistência contratual deverão ocorrer num prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

13.6. Todos os equipamentos deverão ser instalados e configurados nos devidos endereços e locais descritos no Anexo VII deste Edital. Toda a infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos (cabos, conectores, plugs, dentre outros descritos no anexo VII) e mão-de-obra, serão por conta da licitante vencedora.

13.7. Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços e por eventuais danos destes decorrentes.

13.8. Adequar-se as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle de meio ambiente, ficando sob sua responsabilidade e suas expensas a obtenção de licenças ambientais para o exercício dos objetos contratados.

13.9. É de responsabilidade da vencedora a qualidade e eficiência do andamento dos serviços, devendo prestar assistência aos seus funcionários e provê-los, em número compatível com os serviços em execução.

13.10. A licitante vencedora deverá fornecer e exigir a utilização de todo o equipamento de segurança previsto na legislação trabalhista.

13.11. Todos os equipamentos utilizados para o bom andamento dos serviços deverão obedecer às especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

13.12. A vencedora responderá por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, ocasionados por seus funcionários e/ou equipamentos, a terceiros nos acidentes de trânsito ou de trabalho.

13.13. Na vigência do contrato, a vencedora será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluído Município de quaisquer reclamações e indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

13.14. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações das partes:

14.1 Da Contratante:

14.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo cumprimento do objeto desta licitação.

14.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

14.1.3 Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

14.1.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

14.1.5 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.

14.2 Da Promitente Fornecedora

14.2.1 Prestar os serviços licitados conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços.

14.2.2 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2.3 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

14.2.4 Arcar com todos os custos com seguro contra terceiros, licenciamento junto aos órgãos competentes, material, mão de obra trabalhista, eventuais multas de trânsito, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.), gastos decorrentes incidentes da locação, entre os quais combustível, pedágio, desgaste, lubrificação, manutenção, peças de reposição, que correrão por conta exclusiva da contratada.

14.2.5 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado mensalmente, ocorrendo no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através do recebimento da fatura/nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

fiscalização do contrato, em conta bancária corrente da empresa a ser fornecida ao Município.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.

15.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

15.3. Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Obs.

15.4. O preço a ser pago será aquele da proposta vencedora, sem reajustes sob qualquer título ou disposição que venha a ser levantado.

16. DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

16.1. A partir da assinatura do contrato, a configuração do sistema de segurança, instalação dos equipamentos e o início dos serviços de assistência contratual deverão ocorrer num prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

16.2. Os locais de entrega são os constantes no Termo de Referência (Anexo VII).

17. DAS PENALIDADES:

17.1. A recusa pelo fornecedor em executar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

17.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

17.3. Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

17.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

17.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun. S.	Fun. Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2018	6	1	13	391	201	1030	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	2523
									OUTROS SERVICOS DE	184
									TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
									Criação e Implementação de	
									Espaços Culturais.	
2018	8	3	10	301	212	2031	4510	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	2593
									OUTROS SERVICOS DE	422
									TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
									Manutenção da Atenção	
									Básica à Saúde.	
2018	6	2	12	365	203	2018	20	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	1791
									OUTROS SERVICOS DE	227



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

2018	2	2	8	243	209	2028	1	333903977000000	TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Manutenção da Educação Infantil.	2521
									VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	
									OUTROS SERVICOS DE	47
									TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Manutenção da Proteção Social Básica às Crianças e ao Adolescente.	
2018	6	2	12	361	203	1033	20	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	2522
									OUTROS SERVICOS DE	246
									TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma da EMEFs.	
2018	7	1	4	122	110	2006	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	2558
									OUTROS SERVICOS DE	334
									TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Manutenção da Assessoria da Administração.	
2018	8	4	8	244	207	2024	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	2598
									OUTROS SERVICOS DE	441
									TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Manutenção da Secretaria de Assistencia Social.	
2018	3	1	4	122	110	2006	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	1264
									OUTROS SERVICOS DE	68
									TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Manutenção da Assessoria da Administração.	

19. DOS ANEXOS:

Constituem anexos do presente edital:

- I- Termo de Credenciamento;
- II- Declaração de enquadramento para ME ou EPP;
- III- Declaração de idoneidade;
- IV- Declaração de cumprimento do art.7º, XXXIII, CF;
- V- Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- VI- Modelo de proposta;
- VII- Termo de Referência, e
- VIII- Minuta de Contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Bassano/RS, Secretaria de Administração, sita na Rua Silva Jardim, 505, ou pelo fone/fax (54) 3273 1649, no horário compreendido entre às 08h e 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

20.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Secretaria de Administração.

20.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

20.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

20.5. A variação entre os lances será estabelecida pelo Pregoeiro, no decorrer do Pregão.

20.6. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

20.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

20.9. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.10. O licitante participante desta licitação fica vinculado ao instrumento convocatório sujeitando-se às disposições nele contidas e às da Lei Federal mencionada no preâmbulo, como também o próprio Município.

21. DAS INFORMAÇÕES:

Informações serão prestadas aos interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Bassano, RS, no horário compreendido entre as 8h e 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, na Rua Silva Jardim, 505-CEP 95340-000, ou através do fone/fax: (54) 3273-1649 Ramal 240 e e-mail: roberta@novabassano.rs.gov.br e fernanda@novabassano.rs.gov.br. Cópia do edital poderá ser obtida no site: www.novabassano.rs.gov.br

Nova Bassano, RS, 04 de abril de 2018.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor (a) Jurídico (a)

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Bassano/RS, na modalidade de Pregão Presencial sob nº. 25/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)

Obs.: Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de cópia do respectivo contrato social em vigor ou instrumento equivalente que comprove a capacidade legal do outorgante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

(Razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial nº 25/2018, que a empresa, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como a inexistência de fato superveniente impeditivo para contratação com o Poder Público, sendo que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação nº 33/2018

(Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, por
intermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação para o
presente certame.

..... (local e data)

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)

OBS.: esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto ao Credenciamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Nova Bassano/RS

A Empresa, com sede na Rua/Av., nº., CEP:, Município de, UF:, Telefone, e-mail, inscrita no CNPJ sob nº., por seu representante legal, interessada na participação do Pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto do ato convocatório de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL para atendimento ao objeto do Edital de Pregão Presencial nº 25/2018, acatando a todas as estipulações consignadas no Edital e seus anexos, conforme abaixo:

POSTO DE SAÚDE 23 DE MAIO

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
18	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
400	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 04 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 1TB – Series 24x7		
01	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V-10Ah		
04	Caixa de Passagem		
08	Conectores BNC tipo mola		
04	Plug macho P4		
100	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$.....

POSTO DE SAÚDE CAROLINA BADANESE

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
14	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
300	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 04 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 1TB – Series 24x7		
01	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V-10Ah		
04	Caixa de Passagem		
08	Conectores BNC tipo mola		
04	Plug macho P4		
100	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$.....

CASME/CEREFI

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
07	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
200	Metros de cabo alarme		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$.....

POSTO DE SAÚDE CENTRAL

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 30 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
24	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
500	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 16 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 2TB – Series 24x7		
8	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano

Fls

Rubrica

	até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V-10Ah		
10	Caixa de Passagem		
20	Conectores BNC tipo mola		
10	Plug macho P4		
400	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$.....

CONSELHO TUTELAR

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
04	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
200	Metros de cabo alarme		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$.....

POSTO DE SAÚDE CRISTO REDENTOR

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
11	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
250	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 4 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 1TB – Series 24x7		
01	Câmeras HD com resolução de 1.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V-10Ah		
02	Caixa de Passagem		
04	Conectores BNC tipo mola		
02	Plug macho P4		
100	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$

ESCOLA XV DE NOVEMBRO

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
12	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
450	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 8 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 2TB – Series 24x7		
08	Câmeras HD com resolução de 1.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V-20Ah		
08	Caixa de Passagem		
16	Conectores BNC tipo mola		
08	Plug macho P4		
300	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$

ESCOLA CRIANÇA FELIZ

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 30 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
21	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
600	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 32 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 4TB – Series 24x7		
25	Câmeras HD com resolução de 1.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
02	Fonte colmeia de 12V-20Ah		
25	Caixa de Passagem		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

50	Conectores BNC tipo mola		
25	Plug macho P4		
800	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$

ESCOLA MAGIA E SABER

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
15	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12V 7 Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
450	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 32 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 4TB – Series 24x7		
20	Câmeras HD com resolução de 1.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V- 30Ah		
20	Caixa de Passagem		
40	Conectores BNC tipo mola		
20	Plug macho P4		
500	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$

ESCOLA TEODOLINA REGINATTO

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
10	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12v 7 Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
250	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 16 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano

Fls

Rubrica

	via rede		
01	HD de 4TB – Series 24x7		
04	Câmeras HD com resolução de 1.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V- 20Ah		
10	Caixa de Passagem		
20	Conectores BNC tipo mola		
10	Plug macho P4		
300	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$

GARAGEM DE MÁQUINAS

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
02	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
50	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 8 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 2TB – Series 24x7		
08	Câmeras HD com resolução de 1.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V- 20Ah		
08	Caixa de Passagem		
16	Conectores BNC tipo mola		
08	Plug macho P4		
350	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$

PREFEITURA MUNICIPAL

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 40 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
34	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12V 7Ah		
02	Sirenes		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

01	Led sinalizador		
1000	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador NVR 16 canais IP com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 4TB – Series 24x7		
04	Câmeras IP com resolução de 3.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V- 20Ah		
07	Caixa de Passagem		
01	Switch 8Portas POE + 1 porta LAN		
01	01 Switch convencional 8 portas 10/100/1000		
14	Conectores RJ 45		
500	Metros de cabo CAT5E		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$

POSTO DE SAÚDE RICIERI

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
16	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
360	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 4 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 1TB – Series 24x7		
02	Câmeras HD com resolução de 1.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V- 10Ah		
02	Caixa de Passagem		
04	Conectores BNC tipo mola		
02	Plug macho P4		
50	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$

TELECENTRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
06	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12V 7 Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
200	Metros de cabo alarme		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$.....

GINÁSIO XV DE NOVEMBRO

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
04	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
200	Metros de cabo alarme		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$

CRAS

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
11	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
250	Metros de cabo alarme		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$.....

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos com seguro contra terceiros, licenciamento junto aos órgãos competentes, material, mão de obra, trabalhistas, eventuais multas de trânsito, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.) gastos decorrentes incidentes de locação, entre os quais combustível, pedágio, desgaste, lubrificação, manutenção, peças de reposição, equipamentos, etc.

Fone: _____ **E-mail:** _____

Nome da pessoa para contato: _____

Conta Bancária/Agência: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo CNPJ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto trata da Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Monitoramento de Câmeras de Segurança e Alarmes com gravação remota de Backup por 24H, com o fornecimento e devida instalação de equipamentos de câmeras IP 3.0MP, Câmeras HD 1.0MP e Alarmes, em sistema de comodato, em os quais deverão ser executados e prestados da seguinte forma:

POSTO DE SAÚDE 23 DE MAIO

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
18	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led sinalizador
400	Metros de cabo alarme

CÂMERAS	
01	Gravador DVR 04 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 1TB – Series 24x7
01	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V-10Ah
04	Caixa de Passagem
08	Conectores BNC tipo mola
04	Plug macho P4
100	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

POSTO DE SAÚDE CAROLINA BADANESE

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
14	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led sinalizador
300	Metros de cabo alarme

CÂMERAS	
01	Gravador DVR 04 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano

Fls

Rubrica

01	HD de 1TB – Series 24x7
01	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V-10Ah
04	Caixa de Passagem
08	Conectores BNC tipo mola
04	Plug macho P4
100	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

CASME/CEREFI

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
07	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led sinalizador
200	Metros de cabo alarme

POSTO DE SAÚDE CENTRAL

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 30 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
24	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led sinalizador
500	Metros de cabo alarme

CÂMERAS

01	Gravador DVR 16 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 2TB – Series 24x7
8	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V-10Ah
10	Caixa de Passagem
20	Conectores BNC tipo mola
10	Plug macho P4
400	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

CONSELHO TUTELAR

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano

Fls

Rubrica

01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
04	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led sinalizador
200	Metros de cabo alarme

POSTO DE SAÚDE CRISTO REDENTOR

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
11	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led sinalizador
250	Metros de cabo alarme

CÂMERAS

01	Gravador DVR 4 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 1TB – Series 24x7
01	Câmeras HD com resolução de 1.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V-10Ah
02	Caixa de Passagem
04	Conectores BNC tipo mola
02	Plug macho P4
100	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

ESCOLA XV DE NOVEMBRO

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
12	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Bateria 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led sinalizador
450	Metros de cabo alarme

CÂMERAS

01	Gravador DVR 8 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 2TB – Series 24x7
08	Câmeras HD com resolução de 1.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V-20Ah
08	Caixa de Passagem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano

Fls

Rubrica

16	Conectores BNC tipo mola
08	Plug macho P4
300	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

ESCOLA CRIANÇA FELIZ

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 30 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
21	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Bateria 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led sinalizador
600	Metros de cabo alarme

CÂMERAS

01	Gravador DVR 32 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 4TB – Series 24x7
25	Câmeras HD com resolução de 1.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros
02	Fonte colmeia de 12V-20Ah
25	Caixa de Passagem
50	Conectores BNC tipo mola
25	Plug macho P4
800	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

ESCOLA MAGIA E SABER

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
15	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Bateria 12V 7 Ah
02	Sirenes
01	Led sinalizador
450	Metros de cabo alarme

CÂMERAS

01	Gravador DVR 32 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 4TB – Series 24x7
20	Câmeras HD com resolução de 1.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V- 30Ah
20	Caixa de Passagem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano

Fls

Rubrica

40	Conectores BNC tipo mola
20	Plug macho P4
500	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

ESCOLA TEODOLINA REGINATTO

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
10	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Bateria 12v 7 Ah
02	Sirenes
01	Led sinalizador
250	Metros de cabo alarme

CÂMERAS

01	Gravador DVR 16 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 4TB – Series 24x7
04	Câmeras HD com resolução de 1.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V- 20Ah
10	Caixa de Passagem
20	Conectores BNC tipo mola
10	Plug macho P4
300	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

GARAGEM DE MÁQUINAS

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
02	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Bateria 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led sinalizador
50	Metros de cabo alarme

CÂMERAS

01	Gravador DVR 8 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 2TB – Series 24x7
08	Câmeras HD com resolução de 1.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V- 20Ah
08	Caixa de Passagem
16	Conectores BNC tipo mola



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano

Fls

Rubrica

08	Plug macho P4
350	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

PREFEITURA MUNICIPAL

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 40 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
34	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Bateria 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led sinalizador
1000	Metros de cabo alarme

CÂMERAS

01	Gravador NVR 16 canais IP com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 4TB – Series 24x7
04	Câmeras IP com resolução de 3.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V- 20Ah
07	Caixa de Passagem
01	Switch 8Portas POE + 1 porta LAN
01	01 Switch convencional 8 portas 10/100/1000
14	Conectores RJ 45
500	Metros de cabo CAT5E
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

POSTO DE SAÚDE RICIERI

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
16	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Bateria 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led sinalizador
360	Metros de cabo alarme

CÂMERAS

01	Gravador DVR 4 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 1TB – Series 24x7
02	Câmeras HD com resolução de 1.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V- 10Ah
02	Caixa de Passagem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

04	Conectores BNC tipo mola
02	Plug macho P4
50	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

TELECENTRO

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
06	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Bateria 12V 7 Ah
02	Sirenes
01	Led sinalizador
200	Metros de cabo alarme

GINÁSIO XV DE NOVEMBRO

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
04	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Bateria 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led sinalizador
200	Metros de cabo alarme

CRAS

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
11	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Bateria 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led sinalizador
250	Metros de cabo alarme



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

Por este instrumento particular de Contrato, que fazem parte de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.502.894/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ivaldo Dalla Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº 1022137358 SSP/RS e inscrito no CPF nº 098095380/49, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº 804, em Nova Bassano/RS, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, na cidade de, neste ato representada pelo seu responsável legal, Sr., CPF, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, os quais firmam o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente contratação decorre da adjudicação do objeto da Licitação nº 33/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 25/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VÍDEOMONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, TIPO CÂMERAS HD E IP E ALARMES, EM SISTEMA DE COMODATO**, os quais deverão ser prestados conforme os descritivos, quantitativos, valores e locais indicados na tabela abaixo:

POSTO DE SAÚDE 23 DE MAIO

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
18	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
400	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 04 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 1TB – Series 24x7		
01	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V-10Ah		
04	Caixa de Passagem		
08	Conectores BNC tipo mola		
04	Plug macho P4		
100	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$......

POSTO DE SAÚDE CAROLINA BADANESE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano

Fls

Rubrica

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
14	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
300	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 04 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 1TB – Series 24x7		
01	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V-10Ah		
04	Caixa de Passagem		
08	Conectores BNC tipo mola		
04	Plug macho P4		
100	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$.....

CASME/CEREFI

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
07	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
200	Metros de cabo alarme		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$.....

POSTO DE SAÚDE CENTRAL

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 30 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
24	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
500	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 16 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

	via rede		
01	HD de 2TB – Series 24x7		
8	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V-10Ah		
10	Caixa de Passagem		
20	Conectores BNC tipo mola		
10	Plug macho P4		
400	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$.....

CONSELHO TUTELAR

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
04	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
200	Metros de cabo alarme		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$.....

POSTO DE SAÚDE CRISTO REDENTOR

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
11	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
250	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 4 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 1TB – Series 24x7		
01	Câmeras HD com resolução de 1.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V-10Ah		
02	Caixa de Passagem		
04	Conectores BNC tipo mola		
02	Plug macho P4		
100	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$

ESCOLA XV DE NOVEMBRO

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
12	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
450	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 8 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 2TB – Series 24x7		
08	Câmeras HD com resolução de 1.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V-20Ah		
08	Caixa de Passagem		
16	Conectores BNC tipo mola		
08	Plug macho P4		
300	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$

ESCOLA CRIANÇA FELIZ

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 30 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
21	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
600	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 32 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 4TB – Series 24x7		
25	Câmeras HD com resolução de 1.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
02	Fonte colmeia de 12V-20Ah		
25	Caixa de Passagem		
50	Conectores BNC tipo mola		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

25	Plug macho P4		
800	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$

ESCOLA MAGIA E SABER

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
15	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12V 7 Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
450	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 32 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 4TB – Series 24x7		
20	Câmeras HD com resolução de 1.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V- 30Ah		
20	Caixa de Passagem		
40	Conectores BNC tipo mola		
20	Plug macho P4		
500	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$

ESCOLA TEODOLINA REGINATTO

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
10	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12v 7 Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
250	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 16 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 4TB – Series 24x7		
04	Câmeras HD com resolução de 1.0 MP e lente até 4mm e IR		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano

Fls

Rubrica

	até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V- 20Ah		
10	Caixa de Passagem		
20	Conectores BNC tipo mola		
10	Plug macho P4		
300	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$

GARAGEM DE MÁQUINAS

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
02	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
50	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 8 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 2TB – Series 24x7		
08	Câmeras HD com resolução de 1.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V- 20Ah		
08	Caixa de Passagem		
16	Conectores BNC tipo mola		
08	Plug macho P4		
350	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$

PREFEITURA MUNICIPAL

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 40 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
34	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
1000	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
----------------	--	--------------------	--------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

01	Gravador NVR 16 canais IP com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 4TB – Series 24x7		
04	Câmeras IP com resolução de 3.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V- 20Ah		
07	Caixa de Passagem		
01	Switch 8Portas POE + 1 porta LAN		
01	01 Switch convencional 8 portas 10/100/1000		
14	Conectores RJ 45		
500	Metros de cabo CAT5E		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$

POSTO DE SAÚDE RICIERI

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
16	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
360	Metros de cabo alarme		

CÂMERAS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 4 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 1TB – Series 24x7		
02	Câmeras HD com resolução de 1.0 MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V- 10Ah		
02	Caixa de Passagem		
04	Conectores BNC tipo mola		
02	Plug macho P4		
50	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$

TELECENRO

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
06	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12V 7 Ah		
02	Sirenes		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano

Fls

Rubrica

01	Led sinalizador		
200	Metros de cabo alarme		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$.....

GINÁSIO XV DE NOVEMBRO

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
04	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
200	Metros de cabo alarme		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$

CRAS

ALARME		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
11	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led sinalizador		
250	Metros de cabo alarme		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços de que trata o presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores estipulados em cada item e local, discriminados na cláusula anterior, perfazendo um total contratual de **R\$** (.....).

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

A partir da assinatura deste Contrato, a configuração do sistema de segurança, instalação dos equipamentos e o início dos serviços de assistência contratual deverão ocorrer num prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os equipamentos deverão ser instalados e configurados nos devidos endereços e locais descritos no Anexo VII do Edital. Toda a infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos (cabos, conectores, plugs, dentre outros descritos no anexo VII) e mão-de-obra serão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, ocorrendo no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através do recebimento da fatura/nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em conta bancária corrente da empresa a ser fornecida ao Município.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.

§1º. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a Contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

§2º. Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor.

§3º. O preço a ser pago será aquele da proposta vencedora, sem reajustes sob qualquer título ou disposição que venha a ser levantado.

CLÁUSULA SEXTA

A execução do Contrato será em conformidade com as cláusulas e condições avençadas e com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, às quais sujeitam-se os contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

A recusa pela Contratada em executar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

§1º. O atraso que exceder ao prazo fixado para a execução acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

§2º. Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

§3º. Na aplicação das penalidades previstas, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§4º. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

§5º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

O prazo do Contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por aditamento até o limite legal permitido, se houver interesse de ambas as partes. Havendo prorrogação do Contrato, o preço será corrigido monetariamente, a cada período de 12 (doze) meses, pelo IGPM/FGV ou índice que vier a substituí-lo.

§1º. No período de contratação, a Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente.

§2º. A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

§3º. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato ficarão exclusivamente a cargo do licitante, cabendo-lhe ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S. Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2018	6	1	13	391	201	1030	1	333903977000000		VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	2523
										OUTROS SERVICOS DE	184
										TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
										Criação e Implementação de Espaços Culturais.	
2018	8	3	10	301	212	2031	4510	333903977000000		VIGILANCIA OSTENSIVA E	2593



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

									MONITORADA	
									OUTROS SERVICOS DE	422
									TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
									Manutenção da Atenção	
									Básica à Saúde.	
2018	6	2	12	365	203	2018	20	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E	1791
									MONITORADA	
									OUTROS SERVICOS DE	227
									TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
									Manutenção da Educação	
									Infantil.	
2018	2	2	8	243	209	2028	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E	2521
									MONITORADA	
									OUTROS SERVICOS DE	47
									TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
									Manutenção da Proteção	
									Social Básica às Crianças e	
									ao Adolescente.	
2018	6	2	12	361	203	1033	20	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E	2522
									MONITORADA	
									OUTROS SERVICOS DE	246
									TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
									Construção, Ampliação,	
									Melhoria e Reforma da	
									EMEFs.	
2018	7	1	4	122	110	2006	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E	2558
									MONITORADA	
									OUTROS SERVICOS DE	334
									TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
									Manutenção da Assessoria da	
									Administração.	
2018	8	4	8	244	207	2024	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E	2598
									MONITORADA	
									OUTROS SERVICOS DE	441
									TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
									Manutenção da Secretaria de	
									Assistencia Social.	
2018	3	1	4	122	110	2006	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E	1264
									MONITORADA	
									OUTROS SERVICOS DE	68
									TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
									Manutenção da Assessoria da	
									Administração.	

CLÁUSULA DÉCIMA

Na ocasião do recebimento do objeto serão verificadas e avaliadas as características cotadas na proposta vencedora, adequadas e vinculadas ao instrumento convocatório podendo, em caso de entrega em desacordo com o solicitado e ofertado, ser devolvida ao licitante para troca e devida adequação, sob pena das sanções cabíveis, ficando as despesas de remessa a cargo da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato está vinculado à Lei 8.666/93 e suas alterações e ao Processo de Licitação nº 33/2018, Pregão Presencial nº 25/2018 e à proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Administração, na pessoa do servidor

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações das partes:

1 Da Contratante:

1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo cumprimento do objeto desta licitação.

1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

1.3 Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

1.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

1.5 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.



2 Da Contratada:

2.1 Prestar os serviços licitados conforme especificações neste instrumento contratual e em consonância com a proposta de preços.

2.2 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

2.4 Arcar com todos os custos com seguro contra terceiros, licenciamento junto aos órgãos competentes, material, mão de obra trabalhista, eventuais multas de trânsito, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.), gastos decorrentes incidentes da locação, entre os quais combustível, pedágio, desgaste, lubrificação, manutenção, peças de reposição, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

2.5 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Para a prestação dos serviços ora contratados, a Contratada executará:

- Serviço de monitoramento remoto de alarme 24h;
- Atendimento 24h com viatura e atendente devidamente identificado;
- Relatório de eventos;
- No caso de sinistro com danos aos equipamentos, deverá disponibilizar um segurança até o seu devido reparo;
- Tempo de atendimento de, no máximo, 30 minutos;
- Acesso às imagens das câmeras no caso de disparos 24h;
- Garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com vistoria mensal em cada local equipado;
- Caso ocorram problemas de manutenção com os equipamentos, com necessidade de substituição destes, a Contratada se obriga a repor os equipamentos de mesma marca e modelo ou similar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- Treinamento do responsável, a ser indicado pela Contratante, para uso correto do sistema e acesso às câmeras.

§1º. A Contratada deverá fornecer no período de vigência contratual o suporte técnico necessário ao perfeito uso e funcionamento dos equipamentos, sem ônus ao Município.

§2º. A Contratada garantirá o funcionamento dos equipamentos descritos em sua proposta, obrigando-se a reparar ou substituir, sem ônus ao Município, durante a vigência do contrato, conforme proposta, quaisquer unidades ou peças que venham a apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento, ficando excluídos da garantia, exclusivamente, os defeitos que vierem a ocorrer em decorrência de caso fortuito, força maior ou operação inadequada do equipamento, desde que devidamente comprovados.

§3º. Para a execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos novos e de qualidade, em excelente estado, em quantidade suficiente para executar perfeitamente o descrito no Edital.

§4º. A partir da assinatura do contrato, a configuração do sistema de segurança, instalação dos equipamentos e o início dos serviços de assistência contratual deverão ocorrer num prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

§5º. Todos os equipamentos deverão ser instalados e configurados nos devidos endereços e locais descritos no Anexo VII do Edital. Toda a infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos (cabos, conectores, plugs, dentre outros descritos no anexo VII) e mão-de-obra, serão por conta da Contratada.

§6º. Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços e por eventuais danos destes decorrentes.

§7º. Adequar-se as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle de meio ambiente, ficando sob sua responsabilidade e suas expensas a obtenção de licenças ambientais para o exercício dos objetos contratados.

§8º. É de responsabilidade da Contratada a qualidade e eficiência do andamento dos serviços, devendo prestar assistência aos seus funcionários e provê-los, em número compatível com os serviços em execução.

§9º. A Contratada deverá fornecer e exigir a utilização de todo o equipamento de segurança previsto na legislação trabalhista.

§10º. Todos os equipamentos utilizados para o bom andamento dos serviços deverão obedecer às especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§11º. A Contratada responderá por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, ocasionados por seus funcionários e/ou equipamentos, a terceiros nos acidentes de trânsito ou de trabalho.

§12º. Na vigência do contrato, a Contratada será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluído a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

§13º. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A contratada não poderá modificar as condições apresentadas na Licitação e no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Ficam assegurados os direitos do Contratante em caso de rescisão, conforme disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir em relação ao presente Contrato.

Inteiramente de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, os contratantes e duas testemunhas.

Nova Bassano,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Esta minuta de contrato se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor (a) Jurídico (a)